



Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XII, Nº 2278

PALMAS, 29 DE MARÇO DE 2019

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO
TOCANTINS:
2505313300
0157

Assinado de forma digital por
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO
TOCANTINS:25053133000157
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=Certificado PJ A1,
cn=TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO
TOCANTINS:25053133000157
Dados: 2019.03.29 18:14:38
-03'00"

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 262, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, incisos I e VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JONATAS SOARES ARAÚJO, matrícula nº 24.333-2, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, incisos I e VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JUXSON ALVES PEREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.878-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e VII, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, incisos I e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLENDA FABRINE FERREIRA, Coordenadora, matrícula nº 24.500-9, para responder pela Secretaria do Plenário, no período de 28 de março a 1º de abril de 2019, em substituição a titular, KELLE RAMOS RÉRIO, matrícula nº 23.642-0, que estará empreendendo viagem.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e VII, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, incisos I e VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIEGO DIAS TAINHA, Assessor I, matrícula nº 26.225-6, para responder pelo cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, no período de 22 de abril a 09 de maio de 2019, em substituição a titular, MARIA DOS ANJOS BARBOSA CHAVES LISCIO, matrícula nº 23.447-0, que estará em fruição do recesso regimental.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e

Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre a aplicabilidade do art. 15, II, da Instrução Normativa nº 4, de 1º de novembro de 2017, que instituiu o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil – SICAP/Contábil – Estadual;

Considerando os questionamentos sobre a possibilidade do contador acumular as atribuições de responsável pela contabilidade e execução orçamentário-financeira;

Considerando o art. 18 do Decreto Estadual nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.046, o qual determina que “respondem pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesa ou servidor plenipotenciário e o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária”;

Considerando que o art. 3º da Instrução Normativa nº 4/2017 prevê a expedição de portarias pela Presidência “para uniformização de procedimentos, o Tribunal de Contas disponibilizará no site oficial, a partir da aprovação desta Instrução Normativa, Layouts, Regras de Validação de Dados aplicáveis aos arquivos contábeis, em formato XML (Extensible Markup Language), PCASP, Ementários da Receita e da Despesa Orçamentárias, e Fonte/Destinação de Recursos, a todos os órgãos e entidades referidos no artigo 2º, e serão formalizadas por meio de Portarias expedidas pelo Presidente do Tribunal de Contas”;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar aos jurisdicionados, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 4/2017, os seguintes esclarecimentos acerca do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil – Estadual:

- Para fins de acesso ao Sistema do SICAP/Estadual é necessário criar o cadastro da unidade gestora no CADUN, bem como proceder ao registro do gestor e respectivos responsáveis, no sítio eletrônico www.tce.to.gov.br/sistemas/cadun e acessar o ícone “Solicitação” para cadastro:

De Nova Unidade Gestora: digitar o CNPJ, anexar Lei de Criação, Cartão CNPJ e Declaração informando a partir de quando a unidade passou a ter sua execução financeira, patrimonial de forma descentralizada;

De Novo Gestor: o responsável deverá acessar o site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/sistemas/cadun>, o ícone Solicitação para cadastro de Novo Gestor, digitar o CNPJ e CPF, em seguida anexar os arquivos RG, CPF, comprovante de residência e documento de posse, no formato PDF;

De Pessoa Física e atualizações: o Gestor deverá acessar o site do www.tce.to.gov.br/sistemas/cadun, no ícone acesso através de Certificado Digital, digitar pin(código de segurança) e senha. Clicar no ícone Pessoa Física/Cadastro/Pesquisa, digitar o CPF, preencher dados pessoais, anexar RG, CPF, comprovante de endereço, e-mail e telefone;

De inclusão no Rol de Responsáveis: o Gestor deverá acessar o site do www.tce.to.gov.br/sistemas/cadun, no ícone acesso através de Certificado Digital, digitar pin e senha. Clicar no ícone Rol de Responsáveis/Nova Solicitação/digitar o CPF no novo responsável/preencher o cargo, especificação do cargo (caso necessário), data início, tipo de documento, número documento, data documento, anexar documento e solicitar inclusão. No final o sistema vai gerar um número de protocolo para acompanhamento e aguardar deferimento.

- Não há possibilidade de recebimento e tramitação das Prestações de Contas por outro meio, físico ou eletrônico, que dispense o prévio registro da Unidade Gestora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como o cadastro de todos os responsáveis no CADUN;

- O responsável pela execução orçamentário-financeira de que trata o inciso II e §3º do art.15 da IN TCE/TO nº 4/2017, corresponde à pessoa competente pela Administração e Finanças da Unidade Orçamentária, ou seja, é aquela que em conjunto com o ordenador de despesa define os processos que serão licitados, empenhados, liquidados e pagos, conforme consignado no art. 18 do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018;

- O Contador a que se refere o inciso I do art. 15 da IN/TCE-TO nº 04/2017, não poderá responder pela Execução Orçamentário-Financeira prevista no inciso II, do mesmo artigo, devido a necessidade de segregação das funções;

- Para esclarecer a regra de validação

de dados insere no § 3º do art. 15 e no art. 17, o termo "Controlador Geral do Estado" corresponde, no que couber, à Autoridade Responsável pelo Controle Interno vinculada, respectivamente, a cada um dos demais Poderes, Pessoas e Órgãos da Administração Pública;

- Na conformidade do §3º art. 165 da CF, e arts. 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caberá ao Poder Executivo assinar as remessas bimestrais e quadrimestrais alusivas tanto ao RREO como ao RGF. Os titulares dos demais Poderes e Órgãos compete apenas o RGF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

ATOS

ATO Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, incisos I e VII, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, inciso I e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares da servidora FERNANDA ALMEIDA CORREA ANTUNES, Coordenadora, matrícula nº 23.633-1, previstas para o período de 25 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Remarcar as férias suspensas na conformidade do artigo anterior para o período de 05 a 19 de julho de 2019.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

DESPACHOS

1. Processo nº: 2863/2019
2. Órgão de origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
3. Responsáveis: Josafa de Sousa da Silva (CPF: 527.910.841-34)
4. Interessado: Não há
5. Classe/Assunto: 1. Recurso / 1. Recurso Ordinário – Ref. Ao Proc. nº 1101/2019
6. Procurador Constituído nos Autos: Wylla Maia Fernandes (OAB/TO nº 5189-B)

7. DESPACHO Nº 260/2019-GABPR

7.1. Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos senhores Eralton Pires da Luz, Gestor da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, à época, Josafa de Sousa da Silva, Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal e a senhora Larissa Fonseca da Silva, responsável pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal, em face do Acórdão nº 81/2019-TCE/TO-1ª Câmara, disponibilizado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 2260, em 27/02/2019, constante dos Autos nº 1101/2019, que versam sobre Processo Administrativo/SICAP-ATOS DE PESSOAL – Descumprimento da obrigação de enviar/validar com assinatura digital, no prazo legal, as informações do SICAP/AP, estabelecido na IN-TCE/TO nº 03/2016, apurada quadrimestralmente.

7.2. Constam nos presentes autos as petições e o instrumento de procuração, dos referidos interessados.

7.3. Verifica-se que tramita neste Tribunal os Recursos Ordinários de nºs 2896/2019, 2899/2019, 2900/2019, tendo como peticionantes, respectivamente, Larissa Fonseca da Silva, Josafa de Sousa da Silva e Eralton Pires da Luz, em face do Acórdão nº 81/2019-TCE/TO-1ª Câmara, disponibilizado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 2260, constante dos Autos nº 1101/2019, com o mesmo teor tratado no presente recurso.

7.4. Logo, considerando que a matéria (Recurso Ordinário) objeto deste Processo de nº 2863/2019, autuado via SICOP e identificado sob o nº e5fc527b4c346ce-03ba263578c7e, em 21/03/2019 (evento 1), está sendo tratada no bojo dos processos e-contas nº 2896/2019, 2899/2019, 2900/2019, sendo o arquivamento do feito medida que se impõe.

7.5. Portanto, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria do Pleno – SEPLE, para que proceda a publicação deste despacho no Boletim Oficial do TCE/TO, nos termos do art. 27 da Lei Orgânica nº 1.284/2001.

7.6. Por fim, encaminhe-se o presente Expediente à Coordenadoria de Protocolo Geral para que proceda ao seu arquivamento.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Presidência, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA

PROCESSO INTERNO SEI Nº 18.002684-4.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADAS: K S B DA SILVA INFORMÁTICA, CNPJ sob o nº: 26.757.046/0001-43; FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 07.734.851/0001-07; MARCOSEBERTA LTDA EPP CNPJ nº 09.035.549/0001-96; ALIANZA MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA-ME CNPJ: 25.585.607/0001-37; J & M INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 19.606.934/0001-08; LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI CNPJ: 30.435.225/0001-31; SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIREL ICNPJ: 05.807.475/0001-08; RAPHAEL SILVA ARAUJO CNPJ: 24.884.690/0001-57; ANA PAULA GONSALVES DE BARROSCNPJ: 30.819.851/0001-21; LEANDRO DE SOUZA FRANCO CNPJ: 29.500.349/0001-74; VANESSA CORREA DA ROCHA CNPJ: 05.808.979/0001-42; SAESA DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.366.769/0001-77; BRASUMIX EIRELI-ME CNPJ: 28.314.084/0001-57.

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 178.732,30 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consoante autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2019 - 01.126.1171.4230, elementos de despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo

Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 19.000678-1

CONTRATO Nº 73/2019, de 27 de março de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa o “Gestão de Risco em Logística de Medicamentos”, sendo que as aulas devem ser realizadas nas dependências do Instituto de Contas 5 de Outubro, no período de 25 e 26 de março de 2019, totalizando 16 h/a, conforme Proposta Orçamentária), com público alvo de até 40 (quarenta) servidores e jurisdicionados do TCE/TO.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO – COOPERFRENTE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.583.049/0003-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é contado a partir da assinatura do contrato até a satisfação total da obrigação, observado o prazo supramencionado para realização do referido curso, respeitando o término do exercício de 2019.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho 2019-01.128.1171.2177, Elemento de Despesa 33.90.39 (0100)

BASE LEGAL: Portaria de Inexigibilidade Nº 4/2019, 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 19.000370-7

CONTRATO Nº 78/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento

e destino final dos resíduos sólidos produzidos pelo serviço de saúde (RSS), para atender às necessidades da coordenação de saúde do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.195.098/0002-23

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho 2019-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.37 (0100), Subitem 2.

BASE LEGAL: Portaria de Dispensa Nº 9/2019, 24, II da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 83/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.819.851/0001-21

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 1.508,39 (um mil quinhentos e oito reais trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 82/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: RAPHAEL SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.884.690/0001-57

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 15.524,60 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 81/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eireli - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº: 05.807.475/0001-08

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 80/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: LADO C COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.435.225/0001-31

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 79/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: J & M INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.606.934/0001-08

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 580,620 (quinhentos e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 77/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.585.607/0001-37

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Pro-

grama de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL:Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 76/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA:MARCOS E BERTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.035.549/0001-96

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL:Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 75/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.734.851/0001-07

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 1.631,00 (um mil seiscentos e trinta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL:Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 74/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: KSB DA SILVA INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 026.757.046/0001/43

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL:Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 86/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.366.769/0001-77

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL:Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 87/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: BRASUMIX EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.314.084/0001-57

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Pro-

grama de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 18.002684-4

CONTRATO Nº 84/2019, de 29 de março de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tais como: Aquisição de Suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Corte de Contas.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

CONTRATADA: LEANDRO DE SOUZA FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.500.349/0001-74

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua publicação.

VALOR: R\$ 367,65 (trezentos e sessenta e sete reais sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho As despesas correrá por conta do Programa de Trabalho FUNDO 047500 2019 - 01.126.1171.4230 , Elemento de Despesa 33.90.30 (240).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2019, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DECISÕES SINGULARES

DESPACHOS

CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

1. Processo número: 9635/2018
2. Órgão de origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

3. Entidade vinculante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARAI

4. Responsável(eis): JAIR LUIZ ECKERT - CPF: 28280105115

LUCIVANE RODRIGUES MENESES - CPF: 59655305104

5. Classe/Assunto: 12.PROCESSO ADMINISTRATIVO/22.SICAP - ATOS DE PESSOAL - - DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA APRESENTACAO DAS INFORMACOES CONCERNENTES AO SICAP/AP - REF. AO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE - Exercício 2017 e 1º e 2º QUADRIMESTRE

6. DESPACHO Nº 426/2019-COREA

6.1. Trata-se os presentes autos de Processo Administrativo instaurado em decorrência do descumprimento do prazo para apresentação das informações concernentes ao SICA/AP - ref. ao 1º, 2º e 3º quadrimestre - exercício de 2017 - 1º e 2º quadrimestre - exercício de 2018, da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai - TO.

6.2. Considerando que a Diretoria Geral de Controle Externo, na Informação nº 44/2018-DIGCE, informa que em consulta feita no banco de dados do sistema CADUN, não existe cadastro ativo de responsável pelo Recursos Humanos naquela unidade. Ressalta se ainda que a senhora Christiane da Silva Oliveira Mascarenhas - CPF: 054.653.336-18 foi a última responsável cadastrada no referido cargo, ficando no período de 04/11/2014 a 26/12/2016, procedimento de finalização realizado no sistema dia 14/03/2017, pela gestora vigente Sra. Lucivane Rodrigues Meneses, CPF: 596.553.051-04.

6.3. Considerando os termos do Despacho nº 252/2018-DIGCE, da Diretoria Geral de Controle Externo, onde sugere que seja determinado ao gestor da Fundação em epígrafe que atualize os dados do Responsável pelo Recursos Humanos, sob pena de multa por descumprimento da IN nº 9/2012.

6.4. Pelo Despacho nº 124/2019, o então relator, manifestou:

“Destá forma, para que seja complementado a instrução e o saneamento do processo[1], determino à Coordenadoria de Diligência que, nos termos do art. 28, III da Lei nº 1.284/2001, de 17/12/2001 c/c artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, promova a citação da senhora Lucivane Rodrigues Meneses - CPF: 596.553.051-04 - Gestora atual, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do recebimento do ofício, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2016, de 03 de dezembro de 2016, atualize os dados

do responsável pelo Recursos Humanos no sistema de Cadastro Unico - CADUN, sob pena de multa por descumprimento da IN nº 9/2012.

Advirto ao citado quanto à previsão de aplicação de multa pelo não atendimento da diligência no prazo acima estipulado sem causa justificada, conforme preconizado no artigo 39, inciso IV da Lei nº 1.284/2001 c/c artigo 159, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal.”

6.5. A Sra. Lucivane foi citada (evento 5) e apresentou suas alegações de defesa no prazo, conforme certidão (evento 9).

6.6. Nas alegações de defesa a citada assim se defendeu:

“Versam os presentes autos informações acerca de envio das informações referente ao SIACAP AP da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARAI - TO. Ocorre que conforme ofício enviado a esta conceituada Corte de Contas em 31 de outubro do ano de 2018, ofício de numero 06/2018 no qual foi abordado que não existe nenhum servidor lotado na entidade, bem como foi pedido a baixa do sistema do TCE/SICAP-AP. informamos ainda que os demais servidores da Prefeitura Municipal bem como os demais Fundos são todos informados e enviados pelo CNPJ da Prefeitura Municipal. Assim, e já concluindo, requer, se digne V. Exa., acolher, in totum, os esclarecimentos e justificativas apresentadas, convalidando os atos praticados, o qual demonstra em todas as ações praticadas foram, cuidadosamente, adotadas as medidas necessárias ao fiel cumprimento da legalidade e transparência, observando para o devido cumprimento dos demais princípios que regem a administração pública quanto a sua fiscalização e aplicação do erário público. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, se digne de conhecer o presente, dando total procedência no mesmo, pelos ditames legais, e por ser de direito e LÍDIMA JUSTIÇA!”

6.7. O ofício citado pela Sra. Lucivane, está no Expediente nº 10.274/2018, - que ora junto ao presente processo - com o seguinte teor:

OFÍCIO Nº 06/2018 - FUNDEG - Guarai - TO, 31 de outubro de 2018.

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Para: Fernanda Almeida

Coordenadora do Setor de Atos Pessoal

PALMAS - TOCANTINS

Assunto: Solicitação

Prezado (a) Coordenador(a),

Após os cumprimentos venho solicitar a baixa no sistema de Atos de Pessoal da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GARAÍ-FUNDEG, inscrita no CNPJ nº 03.567.439.0001-99 Guaraí-Tocantins. Uma vez que a referida Entidade não possui nenhum servidor lotado na mesma.

6.8. Na Informação nº 3/2019-DIFAP, juntada no expediente, traz o seguinte:

“5.1.1 Trata-se do Ofício nº 06/2019-FUNDEG, de 30 de outubro de 2018, assinado pela Sr(a) Lucivane Rodrigues Meneses, Diretora Administrativa e Financeira Interina da Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí- FUNDEG, no qual requer a exclusão desta entidade da obrigatoriedade de envio das informações de pessoal via SICAP-AP, informando para tanto que não possui servidores lotados nesta entidade.

5.1.2. A obrigatoriedade de envio informações de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é regulamentada pela Instrução Normativa nº 03/2016, de 07 de dezembro de 2016.

5.1.3. A definição do órgão/entidades que devam enviar tais dados encontra-se disposto no caput do art. 3º que assim dispõe: “Os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta, incluídas as fundações criadas e mantidas pelos poderes públicos estadual e municipais deverão submeter ao TCE/TO, mensalmente e por meio eletrônico, a remessa de dados e documentos em formato de arquivo exigido no manual do SICAPAP, disponível no endereço virtual oficial do Tribunal de Contas.”

5.1.4. Conforme se extrai do referido artigo a obrigatoriedade de envio das informações de pessoal ao TCE/TO recai sobre todos os órgãos da administração direta e indireta, incluídas as fundações criadas e mantidas pelos poderes públicos estadual e municipais, ou seja, este é o único requisito previsto na IN/03/2016.

5.1.5. No entanto, entendo que a re-

gulamentação dos requisitos para definir quais unidade jurisdicionadas devam obrigatoriamente enviar informações de pessoal ao TCE-TO necessita urgentemente serem revisados, introduzindo critérios capaz de prevê situações que possam isentar tais obrigatoriedade, como por exemplo à não execução financeira de folha de pagamento.

5.1.6. Tal urgência se justifica, uma vez que, quando não ocorre o envio no prazo definido é automaticamente aberto processo administrativo por inadimplência/intempestividade aos responsáveis (Gestor, Controle Interno e Chefe de Recursos Humanos) nos termos do que dispõe o art.29 da IN 03/2016, culminando ao inclusive ao final com aplicação de multa aos responsáveis.

5.1.7. In casu, consultando o Cadastro Único - CADUN, verifica-se que a Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí- FUNDEG é uma entidade da administração indireta constituída sob a forma de Fundação Pública de Direito Público Municipal (CNPJ: 06.567.439/0001-99), de sorte que, numa interpretação literal, esta entidade teria a obrigatoriedade de enviar as informações de pessoal ao TCE/TO via SICAP-AP, nos termos do que dispõe a IN 03/2016.

5.1.8. Entretanto, consultado o CNPJ desta entidade no sitio da Recita Federal constatei que a situação cadastral atual é classificada como INAPTA (Data da situação cadastral: 25/01/2019) por omissão de declarações, bem como em consulta ao SICAP (Módulo Contábil) exercício 2018, verifiquei que não houve empenho nem pagamento nas rubricas definidas como Folha de Pagamento. (Ambas as consultas foram realizadas na data de 21/03/2019)

5.1.9. Desse, podemos observar que essa entidade jurisdicionado possuiu peculiaridade de natureza prática no qual não estão previstas pelas disposições contidas na IN 03/2016, o que impossibilitará o encaminhamento das informações de pessoal ao TCE/TO via SICAP-AP, tornando-a por consequência inadimplência e sujeita a multas.

5.1.10. Logo, diante da afirmação da Diretora Administrativa e Financeira Interina, Sr(a) Lucivane Rodrigues Meseses de

que a Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí- FUNDEG, não possui nenhum servidor lotado naquela entidade, bem como das informações constante na base da Receita federal de que encontra-se INAPTA e também da constatação no SICAP-Contábil de que não houve empenho nem pagamento nas rubricas definidas como Folha de Pagamento no exercício de 2018, entendo ser razoável acatar o pedido da requerente para do rol de entidades obrigadas a enviar as informações de pessoal via SICAP-AP ao TCE/TO.

5.1.11. Em consulta ao Sistema Eletrônico de Processos do TCE/TO (E-contas), observa que encontrasse tramitando dois processos referentes a inadimplência de envio de informações de pessoal ao TCE/TO via SICAP-AP, quais sejam 9635/2018 e 1076/2019. Nesse sentido, opinamos, diante do exposto acima que tais processos sejam arquivados.

5.1.12. Por sim, sugerimos que a discussão sobre alterações de critérios para definir a obrigatoriedade de envio informações de pessoal ao TCE-TO via SICAP-AP seja levado à comissão do SICAP-AP e ouvidos também as comissões de estudos do CADUN, SICAP-CONTÁBIL bem como a Diretoria Geral de Controle Externo.”

6.9. Considerando não haver pagamento a servidores na Fundação, conforme constatado no SICAP-CONTÁBIL, não há o que falar em envio de informações do SICAP-AP. Assim, encaminho o presente processo à Coordenadoria de Protocolo para apensar neste, o Processo nº 01076/2019. Em seguida encaminhe o mesmo à Diretoria Geral de Controle Externo - DIGCE para determinar a finalização da vigência no Cadastro Único - CADUN para o SICAP-AP. Após, encaminhe à Secretaria do Plenário para publicação do presente Despacho e finalmente à Coordenadoria de Protocolo Geral para arquivamento.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES VIEIRA LABRE em Palmas, Capital do Estado, aos dias 28 do mês de março de 2019.

Conselheiro Substituto Moises Vieira Labre

Acesse o Portal do Cidadão

<http://www.tce.to.gov.br/portalcidadao/>



OUVIDORIA

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

0800-644-5800

ouvidoria@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente

Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Vice-Presidente

Cons. Alberto Sevilha

Corregedor

Cons. José Wagner Praxedes

Conselheiros

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César B. Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público de Contas

Procurador-Geral

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Módés

Oziel Pereira dos Santos

Comissão Permanente de Licitação

Elizamar Lemos dos Reis Batista - Presidente

Marinês Barbosa Lima

Roselena Paiva de Araújo

Maria Filomena Rezende Leite

Milca Cilene Batista de Araújo

Jurídico

Buenã Porto Salgado

Helmar Tavares Mascarenhas Júnior

Pregoeiros

Elizamar Lemos dos Reis Batista

Marinês Barbosa Lima

Milca Cilene Batista de Araújo

Roselena Paiva de Araújo

Edição e editoração eletrônica

Assessoria de Comunicação - ASCOM

63 - 3232-5837/5838/5937

ascom@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Avenida Teotônio Segurado,
102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2
CEP: 77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), de 17 de dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 01/2008, de 30 de abril de 2008.

www.tce.to.gov.br

Site certificado pela
Autoridade Certificadora do SERPRO
Cadeia ICP-Brasil